



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

PORTARIA N.º 61, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

INSTAURA SINDICÂNCIA E VISTORIA PARA APURAR FATO ESPECÍFICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, bem como da Lei Municipal 017/1990, e

CONSIDERANDO o expediente OF/OBRAS/PMRNS N. 69/2022, de origem da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, protocolizado sob o n. 3725/2022, que comunica furto de bem do patrimônio da Administração Pública do Município de Rio Novo do Sul, bem como o que consta nos autos do referido processo;

RESOLVE

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância e Vistoria, para apuração de fato comunicado pela Secretária Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, e relatado em Boletim Unificado n.º 46583952 na Polícia Civil do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior ficam designados os servidores da Portaria n.º 22/2021, os quais constituem a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul/ES, 30 de agosto de 2022.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL